

Edital - Credenciamento arrecadação - P.M de Cajati/SP - Questionário Bradesco



De ELTON SILVESTRINI GRACIANO <elton.sant@bradesco.com.br>
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>
Cópia GRAZIELE BRONZERRE RODILHA <graziele.rodilha@bradesco.com.br>, ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR <antonio.carlos.santos@bradesco.com.br>, DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI <daniela.oyadomari@bradesco.com.br>, ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA <eliete.souza@bradesco.com.br>, RAQUEL CLEMENTINO DA SILVA <raquel.dasilva@bradesco.com.br>
Data 2024-09-17 14:49

TR.pdf (~1,5 MB) EDITAL.pdf (~5,0 MB)

Prezados, bom dia!

Estamos avaliando a participação do banco no credenciamento de arrecadação em favor da Prefeitura, entretanto, necessitamos dos esclarecimentos para o questionário abaixo referente ao PIX.

1. No que tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, a contratante deseja atuar com emissão via API ou CNAB 750?
2. Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code?
3. A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
4. Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?
5. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?
6. Podemos considerar que o pagamento das tarifas da modalidade PIX será realizado através de débito em conta da instituição financeira vencedora em até 2 dias?
7. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora, a contratante terá autonomia para realizá-lo através do Internet Banking sem custos. Podemos seguir desta maneira?
8. Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van, webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?
9. No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o **envio do código de barras completo (44 posições)** ou **enviar apenas as informações do campo livre do código de barras?**
10. Caso o órgão queira seguir com o **código de barras completo**, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições **ou** Valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?

Aguardamos breve retorno para definirmos a participação do banco.

Att.,

Elton Phill Collins Silvestrini dos Santos

4864 / Departamento Bradesco Poder Público

elton.sant@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S.A.

Cidade de Deus S/N, Osasco/SP, Prédio Verde - Subsolo

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.



Proc. Administrativo 591/2024



De: Luciano Lisboa Mansur Setor: SEFIT-DFTA - Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Despacho: 22- 591/2024

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos AC: Thierry Tavares de Oliveira

Assunto: Credenciamento de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de receitas (tributárias e não tributárias) e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ITBI, ISSQN, TAXAS, SERVIÇOS e OUTROS, da prefeitura Mu

Cajati/SP, 19 de Setembro de 2024

Prezado,

Segue as respostas, referente aos questionamentos da Instituição Financeira Bradesco S/A:

1. No que tange os recebimentos realizados através da modalidade PIX, a contratante deseja atuar com emissão via API ou CNAB 750?

Resposta: Utilizamos a emissão via API no sistema do Portal Cidadão, enquanto o CNAB 750 é utilizado nos sistemas de IPTU e ISS.

2. Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de arrecadação via PIX QR Code?

Resposta: Deve ser conforme disposto no Item 2.2 do Edital 003/2024 – Proc. Adm. Eletrônico 591/2024 1Doc.

3. A contratante tem plena ciência da necessidade mandatória de abertura de conta corrente junto à Instituição Financeira Contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

Resposta: Sim.

4. Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

Resposta: Sim.

5. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?

Resposta: Sim.

6. Podemos considerar que o pagamento das tarifas da modalidade PIX será realizado através de débito em conta da instituição financeira vencedora em até 2 dias?

Resposta: Deve ser conforme disposto no Item 18.1 do Edital 003/2024 – Proc. Adm. Eletrônico 591/2024 1Doc.

7. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora, a contratante terá autonomia para realizá-lo através do Internet Banking sem custos. Podemos seguir desta maneira?

Resposta: Sim.

8. Caso o órgão opte por atuar com CNAB 750, ofertamos como forma de prestação de contas a disponibilização do arquivo retorno através do CNAB 750 por meio de transmissão eletrônico (van,

webta, edi7 e host a host), podemos seguir desta forma?

Resposta: Podem seguir dessa forma.

9. No que tange tratamento do arquivo retorno layout 150 posições, deseja o envio do código de barras completo (44 posições) ou enviar apenas as informações do campo livre do código de barras?

Resposta: Desejamos que o arquivo de retorno seja no layout de 150 posições, pois enviamos o código de barras completo com 44 posições.

10. Caso o órgão queira seguir com o código de barras completo, qual é o indicador de valor efetivo ou referência: Valor a ser cobrado efetivamente em reais, com dígito verificador calculado pelo módulo 10 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições ou Valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições?

Resposta: A referência seria o "valor a ser cobrado efetivamente em reais com dígito verificador calculado pelo módulo 11 na quarta posição do código de barras e valor com 11 posições".

—
Luciano Lisboa Mansur

Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação